



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
12 a 14 de FEVEREIRO de 2020- BRASILIA - DF

PAUTA

ABERTURA e EXPEDIENTES - Início 13:30

1. Condução de Reunião de Instalação CDEN

- 1.1 Coordenador Valmor Pietsch
- 1.2 Presidente do Confea

2. Aprovação das Súmulas 2019

- 2.1 1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais, de 20 a 21 de fevereiro de 2019;
- 2.2 1ª Reunião Extraordinária do Colégio de Entidades Nacionais, de 09 de maio de 2019;
- 2.3 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais, de 15 a 16 de setembro de 2019

3. Relatório de Atividades 2019

- 3.1 Coordenador do CDEN do Exercício 2019

4. Apresentação e Informes das Entidades Nacionais

ABAS -	JOSÉ PAULO GODOI MARTINS NETTO
ABEAG -	VALMOR PIETSCH
ABEE -	JOSÉ ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO
ABENC -	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA
ABENGE -	VANDERLI FAVA DE OLIVEIRA
ABEPRO -	MILTON VIEIRA JUNIOR
ABES -	ANTONIO PEREIRA MONTEIRO
ABEQ -	HELY DE ANDRADE JÚNIOR
ABREMI -	NILO SERGIO BARNETCHE SCHNEIDER
ANEST -	BENVENUTO GONÇALVES JUNIOR
CONFAEAB -	KLEBER SANTOS
FEBRAE -	HIDERALDO RODRIGUES GOMES
FEBRAGEO -	FÁBIO AUGUSTO G. V. REIS
FENEMI -	GUTEMBERG FARIA RIOS
FISENGE -	CLOVIS FRANCISCO DO NASCIMENTO
FNE -	MURILO CELSO DE CAMPOS PINHEIRO
IBAPE -	CLÉMENCEAU CHIABI SALIBA
SBEA -	ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA FERNANDES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
12 a 14 de FEVEREIRO de 2020- BRASÍLIA - DF

SBMET - ROMULO DA SILVEIRA PAZ
SOBES - EVALDO VALLADÃO PEREIRA

5. Eleição de Coordenador e Coordenador-Adjunto do CDEN – Exercício 2020

ATENÇÃO! O Regimento do CDEN foi aprovado pela RESOLUÇÃO 1.056, de 30 de Julho de 2014, que foi alterada pela Resolução 1.088, de 24 de março de 2017- Documentos anexos.

6. Posse dos Coordenadores Eleitos

7. Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho 2020

8. Formação dos Comitês do CDEN

8.1 Comitê de Desenvolvimento Nacional

Membros 2019: **ABES, FISENGE, FNE, ABEQ e FENEMI.**

Coordenador: **FISENGE**

8.2 Comitê de Legislação Profissional

Membros 2019: **ANEST, CONFAEAB, ABEE, SBEF, ABENC.**

Coordenador: **ABENC**

8.3 Comitê de Organização e Estruturação

Membros 2019: **ABEAG, FENEMI, ABES e FEBRAE.**

Coordenador: **FEBRAE**

8.4 Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional

Membros 2019: **ABENGE, ABEPRO, FAEMI (ABREMI), FENEMI, SBMET, SOBES, SBEF, IBAPE e FEBRAGEO.**

Coordenador: **FAEMI (ABREMI)**

8.5 Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação

Membros 2019: **FEBRAE, SBEA e ABEAG.**

Coordenador: **SBEA**

9. Indicações

9.1 Coordenadoria Nacional de Comissões de ética dos Creas – CNCE.

9.2 Conselho de Comunicação e Marketing - CCM.

9.3 Comissão Organizadora Nacional da 77ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA.

CDEN Colégio de
Entidades Nacionais

Secretaria do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A | Ed. Confea | 70740-541 | Brasília - DF
Telefone: + 55 61 2105-3823 / 3717
gri@confea.org.br | cden@confea.org.br | www.confea.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

1ª Reunião Ordinária do Colégio de Entidades Nacionais do Sistema CONFEA/CREA
12 a 14 de FEVEREIRO de 2020- BRASILIA - DF

10. Propostas apresentadas e aprovadas

10.1. REFERÊNCIA : Discussões e elaboração de documento

INTERESSADO : Colégio de Entidades Nacionais - CDEN.

ASSUNTO : **Proposta 017/2019 CDEN** - Propõe ao Confea a elaboração de uma Resolução que consolide as habilitações dos profissionais para comercialização de produtos elaborados a partir de seu exercício profissional.

RELATOR :

CONCLUSÃO : Pendente de complementação - minuta do normativo.

10.2. REFERÊNCIA : Discussões e elaboração de documento

INTERESSADO : Colégio de Entidades Nacionais - CDEN.

ASSUNTO : **Proposta 025/2019 CDEN** - Propõe que o Confea aprove, por meio de resolução, um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da anuidade dos docentes das instituições de ensino que recebem apenas remuneração exclusiva como professor, e que possuem ART de Cargo e Função, não exercendo outra atividade remunerada.

RELATOR :

CONCLUSÃO : Pendente de complementação - minuta do normativo.

10.3. REFERÊNCIA : Discussões e elaboração de documento

INTERESSADO : Colégio de Entidades Nacionais - CDEN.

ASSUNTO : **Proposta 026/2019 CDEN** - Propõe a eleição (indicação) de um dos diretores na Mútua a ser homologado pelo plenário do CONFEA.

RELATOR :

CONCLUSÃO : Pendente de complementação - minuta do normativo.

11. Encerramento

Eng. Agric. Valmor Pietsch
Coordenador do CDEN